PORTARIA N° TC 0889/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, I, da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000 e art. 271, XXVII, da Resolução nº TC.06/2001, de 03 de dezembro de 2001, nos termos do art. 31-A, da Lei Complementar nº 255, de 12 de janeiro de 2004, acrescido pelo art. 4º da Lei Complementar nº 496, de 03 de fevereiro de 2010 e Resolução nº TC 43, de 10 de março de 2010, c/c o que determinam a medida cautelar na ADI 5441 e a Portaria TC 0442/2017,

Retificar o artigo 1º da Portaria TC 0771/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder ao servidor Celso Costa Ramíres, matrícula 450.985-4, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Controle Externo, TC.AFC.14.G, Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável correspondente a 32,71% do valor da função de confiança de Chefe de Departamento, TC.FC.3, exercida durante 1.194 dias e 57,29% do valor da função de confiança de Coordenador de Administração, TC.FC.4, exercida durante 2.091 dias, a contar de 24/09/2019, cessando os efeitos da Apostila TC 051/2016."

Florianópolis. 22 de outubro de 2019.

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR Presidente

PORTARIA Nº TC 0892/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, I, da Lei Complementar 202, de 15 de dezembro de 2000 e art. 271, I, da Resolução n. TC-06/2001, de 03 de dezembro de 2001, RESOLVE:

Fica estabelecido ponto facultativo, no âmbito do Tribunal de Contas de Santa Catarina, no dia 28 de outubro de 2019, segunda-feira, em consonância com o Decreto nº 10, de 28 de janeiro de 2019, do Poder Executivo de Santa Catarina.

Florianópolis, 24 de outubro de 2019.

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR Presidente

Ministério Público de Contas

PORTARIA MPC Nº 142/2019

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 108, *caput*, da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000, c/c o artigo 7º, IV, do Regimento Interno instituído pela Portaria MPC nº 48/2018, de 31 de agosto de 2018,

RESOLVE:

ESTABELECER, no âmbito do Ministério Público de Contas, ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2019, em consonância com o art. 1º, inciso XIII, do Decreto (Estadual) nº 10, de 28 de janeiro de 2019.

Florianópolis, 24 de outubro de 2019.

CIBELLY FARIAS Procuradora-Geral de Contas

